



(*) Documento assinado eletronicamente por ROSEANE BRANDÃO PANTOJA em 16 de Fevereiro de 2023 às 08:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CAD-1902023, Código de validação: BDBC546FAF.



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 1902023
(relativo ao Processo 211852022)
Código de validação: BDBC546FAF

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que as propostas do PE 10/2023, para aquisição de água mineral (copo e garrafão) encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, foram devidamente analisadas, sendo assim, segue relatório:

- **ITENS 1 e 13 – L.H. DURANS PINHEIRO – APROVADA.**

- **ITEM 2 – G A DISTRIBUIDORA – REPROVADA.**

A empresa ofertou água mineral LENÇÓIS MARANHENSES e não apresentou o laudo de resultados da mais recente análise química periódica realizada dentro dos últimos três anos (LAMIN), conforme solicitação no subitem 3.3.1.4.

- **ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12 – DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI – REPROVADA.**

A empresa ofertou água mineral LENÇÓIS MARANHENSES e não apresentou o laudo de resultados da mais recente análise química periódica realizada dentro dos últimos três anos (LAMIN), conforme solicitação no subitem 3.3.1.4. e registro em órgão de vigilância sanitária, subitem 3.3.1.5.

assinado eletronicamente em 16/02/2023 às 08:53 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA